



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 101

de 26 de junho de 2014.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na contabilidade da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contabilidade da Municipalidade de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais), para atender a despesa abaixo especificada que receberá a seguinte classificação:

02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301.0009.2.010 Manutenção Atenção Básica da Saúde

33.90.30 – Material de Consumo- FR 2 CA 300.0070 PAB ESTADUAL-PABINHO.....R\$198.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito especial serão os provenientes:

I – Superavit Financeiro de recurso vinculado saldo de 2013, conforme art. 43, §1º, I da Lei 4.320/64.....R\$ 48.346,50;

II – Excesso de Arrecadação de recurso vinculado a ser transferido pelo Fundo Estadual Saúde, PAB ESTADUAL - PABINHO conforme art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64.....R\$149.653,50;

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do art. 1º, até o limite dos repasses a serem efetuados e da renda de aplicação, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando a essa Colenda Câmara, o presente Projeto de Lei que trata da abertura de crédito especial, referente a recurso do PAB ESTADUAL-PABINHO, transferido pelo Fundo Estadual de Saúde.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal